

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-Proc.CEE nº2463/75

INTERESSADA:HELENA ESTEVES PERCHE

ASSUNTO :Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR :Conselheiro ERASMO DE FREITAS NUZZI

PARECER CEE N° 1728 / 75 ; CSG; Aprov. em 18/06/1975; Comunicado ao Pleno em 25/06/1975

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:Helena Esteves Perche, filha de Gil Perche de Menezes e de Maria da Conceição Aparecida Esteves Perche, Cédula de Identidade RG. nº 7.693.431, nascida aos 21 de dezembro de 1957, residente e domiciliada em Piracicaba, na Avenida Itália, nº 88, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior ao nível da segunda série do segundo grau, para fins de prosseguimento de vida escolar.

Após a conclusão do curso primário, com 4 séries, fez o curso ginasial, com 4 séries, no Colégio e Escola Normal Estadual Monsenhor Jeronymo Gallo", de Piracicaba;

Em continuação, concluiu a primeira série do curso colegial (2º grau), na mesma escola;

A seguir, frequentou, durante um ano, a Escola Secundária patchogue-Medford, de Nova Iorque, Estados Unidos da América;

Retornando ao Brasil, prosseguiu estudos na terceira série do Colégio Estadual "Prof.Elias de Mello Ayres", de Piracicaba.

2. APRECIÇÃO:O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei Federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, "bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/65.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados, no exterior, por Helena Esteves Perche, ao nível da segunda série do segundo grau do sistema brasileiro de ensino, mediante adaptação em Organização Social e Política do Brasil e de outras disciplinas a critério da Escola onde está matriculada.

São Paulo, 18 de junho de 1975

a)Conselheiro ERASMO DE FREITAS NUZZI - Relator

III-DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres ConselheirosrALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, JOSÉ BORGES DOS SANTOS JÚNIOR e LIONEL CORBEIL.

Sala da Câmara do Ensino do Segundo grau, em 18 de junho de 1975  
a) Conselheiro REV. JOSÉ BORGES DOS SANTOS JÚNIOR  
exercendo a Presidência